

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CCJ, CEUF e à OAS.  
em 23/02/1999.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDE  
22 02 1999  
Assessoria de Planejamento

**PROJETO DE LEI Nº 66/99  
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)**

**Inclui a Festa do Padroeiro Bom Jesus dos Migrantes, de Sobradinho, como evento oficial do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica incluída a Festa do Padroeiro Bom Jesus dos Migrantes, de Sobradinho, realizada anualmente no último final de semana do mês de julho e no primeiro final de semana do mês de agosto, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho, fornecerá toda a estrutura física necessária à montagem da festa.

Parágrafo único. Todo o aparato de segurança e o controle de trânsito necessários à realização da festa ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 66/1999  
Fls. n.º 01 RITA

**JUSTIFICAÇÃO**

Dentro das tradições da Igreja Católica no Brasil, são realizadas anualmente festividades de cunho social e assistencial para promover os chamados "padroeiros", voltadas aos fiéis leigos e demais membros das comunidades assistidas.

Em Sobradinho, a Igreja Bom Jesus dos Migrantes comemora, pela nona vez, a festa de seu padroeiro, reunindo milhares de pessoas no espaço externo da Igreja. Nesses nove anos de trabalho, as dificuldades de montagem da estrutura, policiamento, primeiros socorros, controle de trânsito e o conflito de datas com outros festejos menos tradicionais na cidade têm sido uma constante. Os recursos arrecadados com o trabalho de fiéis voluntários da Igreja são investidos em obras sociais, na adequação dos espaços físicos da paróquia e no trabalho constante junto aos jovens e à comunidade em geral da cidade.

Pelo exposto e pela importância do apoio do governo local a esta festa de louvável iniciativa social, contamos com os ilustres pares na aprovação deste projeto de lei, que vem somente reconhecer os importantes trabalhos prestados pela Paróquia Bom Jesus dos Migrantes à sociedade sobradinhense.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 1999.

*Paulo Tadeu*  
Deputado PAULO TADEU